

EDITAL 011/2025

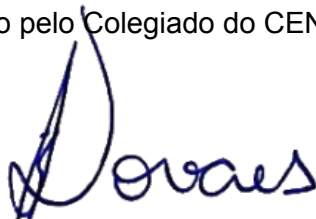
DIRETORIA

Eleição de Representante dos Técnicos Administrativos em Educação para compor o Colegiado do Centro de Extensão da Faculdade de Odontologia da UFMG.

De acordo com o Art. 26 do Regimento Geral da UFMG, o Diretor da Faculdade de Odontologia da UFMG, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados a abertura de eleição para **01 (uma) vaga para Titular e Suplente para Representante dos Técnicos Administrativos em Educação para compor o Colegiado do Centro de Extensão (CENEX) da Faculdade de Odontologia da UFMG.**

1. Elegibilidade: poderão se candidatar todos os Técnico-Administrativos em Educação em exercício do cargo, lotados na FAO/UFMG, sendo que uma das representações deve estar vinculada, preferencialmente, aos setores de apoio às ações de extensão da Faculdade de Odontologia.
2. Período de Inscrição: **de 16/04/2025 até o dia 23/04/2025**, por meio do Termo de Inscrição devidamente preenchido, assinado e enviado para o email da Secretaria Secretaria do CENEX/FAO/UFMG - odontocenex@gmail.com
3. Ao assinar o Termo de Inscrição, os candidatos inscritos estarão também assinando a Declaração de Aceite da investidura no cargo, caso sejam eleitos;
4. O Termo de Inscrição a que se refere o item 2 e a Declaração de Aceite de Investidura no Cargo a que se refere o item 3 serão publicados, juntamente com este edital, no site da FAO UFMG, <https://www.odonto.ufmg.br> ;
5. Período de Vigência: **08/05/2025 a 07/05/2027**, permitida a recondução.
6. São eleitores todos servidores técnico-administrativos em exercício do cargo, lotados na Faculdade de Odontologia da UFMG, UFMG, conforme dispõe o inciso V do Art. 26 do Regimento Geral da UFMG;
7. Os eleitores poderão votar em 01 (uma) chapa e será eleita a chapas mais votada;
8. Data da eleição: **28/04/2025**, de 08 às 16 horas, pelo Sistema de Consulta Eleitoral da UFMG;
9. A apuração será feita imediatamente após o término da votação, automaticamente pelo Sistema de Consultas Eleitorais da UFMG.
10. Caberá recurso contra candidatura ou contra o resultado de eleição, por estrita arguição de ilegalidade, observado os seguintes prazos:
I- 02 (dois) dias, contra candidatura, contados a partir do encerramento do período de inscrições;
II- 05 (cinco) dias, contra o resultado da eleição, contados a partir da divulgação do resultado.
11. O resultado será homologado pelo Colegiado do CENEX no dia **06/05/2025**.

Belo Horizonte, 16 de abril de 2025.



Prof. João Batista Novaes Júnior
Diretor da Faculdade de Odontologia - FAO UFMG